

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração DA Lei Complementar nº 097, DE 22 DE MARÇO DE 2023, QUE ALTEROU A LEI COMPLEMENTAR Nº 034, de 28 de abril de 2009 e alterações posteriores, LEI COMPLEMENTAR Nº 067, de 06 de julho de 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 1.246, de 29 de junho de 2015 e ALTERAÇÕES POSTERIORES, E dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único da Lei Complementar nº 097, de 22 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo Único. A partir de 30 de junho de 2024 os cargos de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Recepcionista, Telefonista, Inspetor de Alunos, Secretário de Unidade Escolar, Agente Administrativo Escolar e Auxiliar de Biblioteca** passarão para o Nível IX.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 20 de dezembro de 2023; 65º da emancipação político-administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

Prefeito do Município de Caarapó

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio